

LEI COMPLEMENTAR nº 133/2020

Data : 03 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Município a realizar Concurso Público, objetivando o provimento de cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, para atender as necessidades de erradicação do "AEDES AEGYPTI" e outras endemias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o município de Bandeirantes(PR), autorizado a realizar Concurso Público, para provimento de 25 (vinte e cinco) cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, para atender as necessidades de erradicação do "AEDES AEGYPTI" e outras endemias.

Art. 2º - Os requisitos para inscrição e demais exigências para participar do Concurso Público a que se refere o artigo anterior, serão estabelecidos em Edital específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal